



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 10 de outubro de 2022.

PC nº 186.10.2022

Ref.: Of. nº 246/2022 – GP – Proc. CM nº 4419/2022 – Cota nº 18/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 117/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que denomina “Campo Charles Miller – União Lyra Serrano”, o Campo Distrital de Futebol, com classificação fiscal: 35.011.029, na Vila de Paranapiacaba, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, não há no Município de Santo André nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora informado.

No entanto, conforme informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, juntamente com a reinauguração do campo de futebol será inaugurado o Museu Charles Miller, localizado em um dos imóveis na parte baixa da Vila, para contar um pouco da sua história e do seu vínculo com a Vila de Paranapiacaba, tornando, dessa maneira a Vila também uma referência turística aos amantes do futebol.

Não obstante, vale registrar que a Vila de Paranapiacaba é tombada pelo patrimônio histórico e cultural do Município, através do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA, pelo Estado de São Paulo, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT e em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, motivo pelo qual sugerimos que esses órgãos sejam consultados para qualquer ação que envolva o patrimônio tombado.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André